



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio do Antônio

Segunda-feira • 8 de Janeiro de 2024 • Ano XVI • Nº 4086

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gerson De Souza Ribeiro / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
PRAÇA BERNARDO JOSÉ DIAS, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJCXQ0EXMEQYOTDGQJLGOT

Decretos



DECRETO Nº 130/ 2024

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **Prefeito do Município de Rio do Antônio**, Estado da Bahia, no uso legal das suas atribuições e nos termos do art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia-se a servidora **ALDALÚCIA SILVEIRA BARBOSA** para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA** do Município de Rio do Antônio, Estado da Bahia, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) PAULO DONIZETE SANTOS
- b) LUIZ ALBERTO DIAS

Parágrafo único - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro (a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a), o disposto no Decreto Municipal nº 129/2023, para a tomada de decisões, o

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189



acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo primeiro - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Parágrafo segundo - O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio do Antônio, 05 de janeiro de 2024.

GERSON DE SOUZA RIBEIRO
Prefeito

Praça Coronel Souza Porto, Rio do Antônio - BA, 46220-000
CNPJ: 13.678.008/0001-53
Tel: (77) 3470 2189